REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 789/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) os cemitérios municipais são um serviço essencial à população; mas todos estão superlotados e carecem de reformas urgentes;
b) todos os cemitérios municipais se encontram em áreas carentes de nossa cidade, favorecendo na sua totalidade a população de baixa renda;
c) falta infraestrutura, equipamento e suporte para as cerimônias ali realizadas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a suspensão temporária da cobrança de taxas para uso nos cemitérios municipais de Salvador.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires